

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1078

Quarta - Feira, 02 de Dezembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº: 1413/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **LUCINEI DELLA POSTA**, matrícula nº: **51.896**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **27 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1415/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal, do servidor designado, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício nº 839/2020, da Central de Regulação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **MARCELO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº: **79.367**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1416/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exo-

nerar o (a) seguinte servidor (a): **CLAUDIO ROBERTO DAVI SILVA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.414**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1417/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **EUNICE DE FÁTIMA CARDOSO MELO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.577**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1418/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **IRIS ABADIA PRADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.363**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1419/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exo-

nerar o (a) seguinte servidor (a): **LUIS GUSTAVO DE RESENDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORARIO) REG. 400.593**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1420/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO HUMBERTO FERNANDES**, do cargo de **Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Fazenda**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 18/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1421/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **MATHEUS DE FREITAS SILVA – MÉDICO GENERALISTA (TEMPORARIO) REG. 400.405**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1422/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de



16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **ADRIANO CHIOVATTO**, matrícula nº: **68.179**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1423/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **ALCIDES LANDA FILHO**, matrícula nº: **62.502**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1424/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **ALEXANDRE LUIZ FERREIRA**, matrícula nº: **83.925**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1425/2020

“Dispensa a servidora do exercício de Função Gratificada Especial, de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo II – CAPS II, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 2º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018, que prevê Gratificação para o exercício de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo II – CAPS II;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da **Função Gratificada Especial – Símbolo FGE - 3**, o servidor efetivo: **ANDREIA AVELAR FABRINO**, matrícula nº: **68.187**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1426/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **CÉLIA PEREIRA PASSOS RODRIGUES**, matrícula nº: **90.289**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1427/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO**, matrícula nº: **78.026**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº: 1428/2020**

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo: **CLAUDIO EUSTAQUIO DE MORAES JUNIOR**, matrícula nº: **90.503**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1429/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo: **CLAYTON JOSÉ CURCINO**, matrícula nº: **76.279**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1430/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **CLEDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº: **400.012**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1431/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **CLEVER LUIZ INÁCIO**, matrícula nº: **43.400**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1432/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **DANIELLE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº: **90.685**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de

2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1433/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **DENISE SANTOS ARAUJO**, matrícula nº: **76.724**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1434/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **DIANE RIBEIRO**, matrícula nº: **70.165**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1435/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **EDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº: **90.174**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1436/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **ELINA ROSA DE LIMA SILVA**, matrícula nº: **72.818**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1437/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Fun-

ção Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **ELINDOMAR JOSINO DA SILVA**, matrícula nº: **74.934**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1438/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **ELOINA DE FATIMA SILVA AMARAL**, matrícula nº: **39.152**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1439/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **DEISY BEATRIZ DOS SANTOS FIGUEREDO**, matrícula nº **400.135**, na função de **ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia **23/11/2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/11/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1440/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada Especial, de Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NASM, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 2º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018, que prevê Gratificação para o exercício de Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NASM;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Senhora **FABIANA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº: **90.181**, do exercício da **Função Gratificada Especial - Símbolo FGE – 1, de Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde Mental – NASM**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1441/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **GENI BISPO DE MELO**, matrícula nº: **30.791**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1442/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...



CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **GILMAR DE ANDRADE DINIZ**, matrícula nº: **78.875**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1443/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo: **GUILHERME BORGES PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº: **400.030**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1444/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **IRAEL DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula

nº: **400.037**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1445/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **IVANIA VELOSO DA SILVA**, matrícula nº: **40.312**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1446/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo: **JOSÉ MAXIMINO DOS SANTOS**, matrícula nº: **82.660**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1447/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **JUCEMARA BAUMGARTNER**, matrícula nº: **50.202**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1448/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **MARA RUBIA DA SILVA PIMENTA**, matrícula nº: **67.814**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1449/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comis-



são ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **LUCAS FERREIRA TERRA**, matrícula nº: **90.672**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1450/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **LUCIANO MOISES DA SILVA**, matrícula nº: **67.652**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1451/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial álcool e Drogas Tipo II – CAPS AD II, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 2º da Lei nº 6064, de 05 de julho de 2018, que prevê Gratificação para o exercício de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial álcool e Drogas Tipo II – CAPS AD II;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Senhor **LUIZ ANTÔNIO DE LIMA MOTA JÚNIOR**, matrícula nº: **90.176**, do

exercício da **Função Gratificada Especial** - de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial álcool e Drogas Tipo II – CAPS AD II;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1452/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **MARA RUBIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: **74.101**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1453/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº: **78.441**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1454/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **MARCOS DIONES PEREIRA**, matrícula nº: **67.687**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1455/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **MARIA ANTÔNIA DE MENEZES FERNANDES**, matrícula nº: **90.541**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1456/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de



16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **MARIA REGINA DE JESUS**, matrícula nº: **72.737**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1457/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **MARIANA FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº: **90.628**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1458/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **MARILDA RODRIGUES**, matrícula nº: **17.493**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos

retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1459/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **NEUSA MARIA PEIXOTO**, matrícula nº: **54.968**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1460/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **PATRICIA TATIANA VERONEZ**, matrícula nº: **90.188**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1461/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de

Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **PEDRO HUMBERTO BORGES SANTOS**, matrícula nº: **90.171**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1462/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **REGINALDO FLORÊNCIO DOS ANJOS**, matrícula nº: **42.897**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1463/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo



vo: **RICHARDSON CANEDO SILVÉRIO**, matrícula nº: **83.941**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1464/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.” RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **ROGÉRIO GIBERTO FERREIRA GABRIEL**, matrícula nº: **80.080**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1465/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **SHEYLA CRISTINA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula nº: **67.750**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1466/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **SIDNEI WASHINGTON DA SILVA**, matrícula nº: **67.768**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1467/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **SONIA MARIA DA SILVA VIDAL**, matrícula nº: **82.333**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1468/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comi-

são ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **SUELI DE FATIMA OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº: **75.388**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1469/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **SUSANA DE FATIMA GABRIEL**, matrícula nº: **49.867**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **30 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1470/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **SUZANNE MARTINS ROSA**, matrícula nº: **78.352**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de



Minas Gerais, em 30 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1471/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, a servidora efetiva: **VALÉRIA DOS REIS RODRIGUES**, matrícula nº: **90.187**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1472/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **VERA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: **40.835**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1473/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de

23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 199, de 16 de novembro de 2020, que “Estabelece a vedação do pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em cargos de provimento em comissão ou em função gratificada.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **MARLUCE DE FATIMA VIEIRA**, matrícula nº: **63.061**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1474/2020

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: **1385/2020**, publicada no Correio Oficial de 25/11/2020, Edição nº: 1075, primeira página:

Onde se lê:

.- Art. 1º Designar a servidora **MARA NÚBIA FERREIRA ORUAN**, matrícula funcional nº 90.170, como membro da Comissão Especial da Tomada de Contas nº 7.292/2011, em substituição a servidora **ANDREIA AVELAR FABRINO**, matrícula funcional nº 68.187.

Leia-se:

- Art. 1º Designar a servidora **MARA NÚBIA FERREIRA**, matrícula funcional nº 90.170, como membro da Comissão Especial da Tomada de Contas nº 7.292/2011, em substituição a servidora **ANDREIA AVELAR FABRINO**, matrícula funcional nº 68.187.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 16/2020,

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item de serviço, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de água tratada, água subterrânea, água superficial, solos, efluentes e lodo das ETE's, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **18 de dezembro de 2020, até às 12h:30m**, sendo que, o mesmo será aberto no

mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 15/2020,

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços, visando a Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de serviços técnicos especializados que visam o fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para atender a SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG, conforme atualmente utilizada pela autarquia e suas devidas atualizações/melhorias/infra estruturas para dar continuidade nos serviços de informação devidamente atualizados para atendimento ao público, conforme Edital, seus anexos e Termo de Referência, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **17 de dezembro de 2020, até às 12h:30m**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.



RESULTADO DA ANÁLISE DOS EDITAIS DO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC

A Comissão de Avaliação e Seleção Especial de projetos - CASE, vem através deste comunicar o resultado da avaliação das propostas referente a CHAMADA PÚBLICA 004/2020 EDITAL: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CHAMADA PÚBLICA 002/2020 EDITAL: PREMIAÇÃO DE ARTE E CULTURA POPULAR DE ARAGUARI e EDITAL CHAMADA PUBLICA 003/2020 PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM FINALIDADE DE AJUDA EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC. Totalizando 44 propostas avaliadas, divididas em 9 prêmios para o edital 002, 4 projetos para o edital 003 e 31 propostas para o edital 004, pontuados da seguinte forma:

Resultados consolidados:

- Período de avaliação das propostas pela CASE: 24-11-2020 à 30-11-2020
- Propostas inscritas e analisadas: 44 referentes aos editais 002, 003 e 004
- Propostas classificadas: 38, sendo 6 edital 002, 3 edital 003 e 29 edital 004
- Propostas desclassificadas: 6, sendo 3 edital 002, 1 edital 003 e 2 edital 004
- Total de pessoas envolvidas nas propostas classificadas: 90 pessoas
- Total do valor de todas as propostas classificadas: R\$ 131.400,00.

CHAMADA PÚBLICA 002/2020 EDITAL: PREMIAÇÃO DE ARTE E CULTURA POPULAR DE ARAGUARI

PROPONENTE	SITUAÇÃO (classificado ou desclassificado)	PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
Edson Batista	Classificado	65	R\$ 2.000,00	
João Batista	Classificado	75	R\$ 2.000,00	
Euripedes Antônio Silva	Desclassificado	51	R\$ -	Descumprimento do edital
Ivanilda Mendes Vicente	Classificado	60	R\$ 2.000,00	
Sr. Antônio Lucas dos Santos	Desclassificado	0	R\$ -	Descumprimento do edital
Onélia de Fátima dos Santos Machado	Classificado	70	R\$ 2.000,00	
Gaspar Francisco Borges	Classificado	75	R\$ 2.000,00	
Roger Pedro da Silva	Classificado	100	R\$ 2.000,00	
Jose Antônio Valentim	Desclassificado	50	R\$ -	Descumprimento do edital

EDITAL CHAMADA PUBLICA 003/2020 PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM FINALIDADE DE AJUDA EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL NOS TERMOS DA LEI ALDIR

PROPONENTE	SITUAÇÃO (classificado ou desclassificado)	PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
Lucas Peixoto de Deus Ferreira	Classificado	65	R\$ 5.000,00	
GS Consultoria e Eventos- ME	Classificado	70	R\$ 20.000,00	Observações detalhadas no ofício
Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira	Classificado	63	R\$ 20.000,00	Observações detalhadas no ofício
Simone Lemos Vieira	Desclassificado		R\$ -	Descumprimento do edital. Vedada a participação pessoa física. Item 1.8 do edital

CHAMADA PÚBLICA 004/2020 EDITAL: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

PROPONENTE	SITUAÇÃO (classificado ou desclassificado)	PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
Gabriela de Oliveira	Classificado	100	R\$ 1.200,00	
Arielly Cristini Oliveira	Classificado	85	R\$ 2.400,00	
Marlene de Souza Lima	Classificado	60	R\$ 1.200,00	
Hellen Cynthia Otone Silva	Classificado	79	R\$ 1.200,00	
Leticia Araújo dos Santos	Classificado	80	R\$ 1.200,00	
Tatiane Cristina Silva Éneas	Classificado	82	R\$ 1.200,00	
Dora Divina da Silva	Classificado	80	R\$ 2.400,00	
Thiago Augusto da Silva	Classificado	60	R\$ 2.400,00	
Andréssa dos Santos Pereira	Classificado	95	R\$ 1.200,00	
Lídia Pereira Soares	Classificado	90	R\$ 6.000,00	
Rosemere Maria dos Santos	Classificado	100	R\$ 1.200,00	
Rodolfo Dornelas dos Santos Mota	Classificado	100	R\$ 1.200,00	
Lucia Inês Costa	Classificado	71	R\$ 1.200,00	
Vanessa Aparecida Oliveira	Classificado	80	R\$ 2.400,00	
Lean José Fidelis	Classificado	67	R\$ 6.000,00	
Marcela Aquino Fiuza	Classificado	75	R\$ 2.400,00	
Luana Cristina Vigilato	Classificado	100	R\$ 7.200,00	
Renata Cristina Camilo Máximo	Classificado	60	R\$ 2.400,00	
Rúbio de Carvalho Nonato	Classificado	75	R\$ 1.200,00	
Wellington Ferreira	Desclassificado	0	R\$ -	Descumprimento do edital
Ricardo Fiuza Silva	Classificado	75	R\$ 6.000,00	
Leida de Cássia Araújo	Classificado	60	R\$ 1.200,00	
Antônio Marcos Santos Rodrigues Junior	Classificado	75	R\$ 1.200,00	
Arlley da Silva Silvério	Classificado	79	R\$ 2.400,00	
Lúcio Flavio Vieira Gonçalves	Classificado	77	R\$ 2.400,00	
Naessa Marques Pereira	Desclassificado	0	R\$ -	Descumprimento do edital
Gabriela Gomes Rosa	Classificado	65	R\$ 1.200,00	
Camila Araújo	Classificado	75	R\$ 1.200,00	
Sthepany Gomes Rosa Pucci	Classificado	90	R\$ 7.200,00	
Marcello dos Santos A. Pereira	Classificado	70	R\$ 4.800,00	
Leandro Silva Jardim	Classificado	63	R\$ 1.200,00	

Agostinho Tozzo Junior
Presidente da FAEC
Fundação Aragarina de Educação e Cultura

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 14/2020, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de pães de sal de 50 (cinquenta) gramas e leite de vaca pasteurizado tipo “c”, destinados ao café dos funcionários da SAE e, quitandas, bolo confeitado, salgadinhos várias qualidades, suco em caixa de 01 (um) litro vários sabores e refrigerantes de dois litros vários sabores, destinados aos eventos institucionais da SAE, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 15 de dezembro DE 2020, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 229/2020 O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o **Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTEGRAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DOS SUS/ MG E PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA), POR INTERMÉDIO DE PACTUAÇÃO DE METAS E INDICADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacao.saude2@gmail.com, **a partir das 13:00 do dia 21 de dezembro de 2020**. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

DECRETO Nº 211, de 27 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre a instituição da Equipe de Transição Governamental neste Município, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a formal e legítima solicitação do Prefeito eleito, Renato Carvalho Fernandes, no sentido da instituição de equipe de transição, mediante a indicação dos respectivos membros através de Ofício;

CONSIDERANDO ser de fundamental relevância para os interesses públicos do Município a relação de respeito e diálogo entre o Chefe do Executivo em término de mandato e o Candidato Vitorioso, já nos aprestos da missão governamental, sobretudo para continuidade da gestão pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.855, de 17 de março de 2017, que “Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Araguari, dando outras providências”;

E, CONSIDERANDO ser pertinente a utilização do instrumento de decreto para expressão do conteúdo ora tratado, a rigor do art. 113, I, “b” da Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Transição Governamental, por desígnio do Prefeito eleito, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos a serem imediatamente cometidos pelo novo Governo, logo após a investidura.

Parágrafo único. A Equipe de Transição atuará de 10 a 31 de dezembro de 2020, após que se considerará extinta.

Art. 2º Ficam nomeadas para componentes da Equipe de Transição as seguintes pessoas, todas da escolha do Prefeito eleito:

- I – Maria Cecília de Araújo;
- II – Paulo Apóstolo da Silva;
- III – Ana Maria Braga;
- IV – Vitor Carulla Filho;
- V – Antônio Cafrune Filho;
- VI – Diogo Machado Cunha e Sousa;
- VII – Levi de Almeida Siqueira;
- VIII – Carlos Henrique Martins Machado;
- IX – Gildo Vieira da Cunha Filho
- X – Emiliane Veloso de Almeida Borges;
- XI – Rosana Ferreira Lima Nobre;
- XII – Wederson Donizetti Prado Machado;
- XIII – Cristiano Carvalho;
- XIV – Guilherme Henrique dos Santos Santana;
- XV – André Gama;
- XVI – Wesley Marcos Lucas de Medonça;
- XVII – Daniel José Peixoto Santana;
- XVIII – Luiz Eduardo M. Póvoa Machado;
- XIX – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara;
- XX – Tiago Rafael Dias de Faria;
- XXI – Luiz Felipe de Miranda;
- XXII – Leonardo Furtado Borelli;
- XXIII – Luiz Gilberto de Moura;
- XXIV – Natalia Souza;
- XXV – Ana Cláudia Scarpelli;
- XVI – Carla Carvalho;
- XXVII – Waldeni Maria de Assis;
- XXVIII – Luce Meira de Carvalho;
- XXIX – José Donizetti Luciano;
- XXX – Mauro Sérgio de Ávila Cunha;
- XXXI – João Carlos de Almeida;
- XXXII – Flávia Ribeiro de Souza;
- XXXIII – Agostinho Paulo Rodrigues.

§ 1º Maria Cecília de Araújo atuará como Coordenadora da Equipe de Transição, supervisionando-a e requisitando da Administração Municipal Direta e Indireta as informações e documentos pertinentes ao evento da transição.

§ 2º O membro da Equipe de Transição não será remunerado por sua atuação.

§ 3º A Equipe de Transição deverá guardar sigilo dos dados e informações confidenciais que colher em razão do seu desempenho, mantendo-se os seus membros sob a postura conveniente ao exercício da função pública.

Art. 3º A Equipe de Transição terá acesso às informações e documentos relativos às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal.

§ 1º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal – direta, autárquica e fundacional – ficam obrigados a prestar as informações e exibir os documentos que lhes forem solicitados pela Co-

ordenadora da Equipe de Transição, como ainda a lhe fornecer cópias destes, se também solicitadas.

§ 2º O cumprimento da obrigação de que trata o § 1º deste artigo dar-se-á prontamente ou, de acordo com a complexidade da solicitação, em prazo razoável nunca excedente a 5 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado desde que o motivo seja justificável.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes Agentes Públicos da atual gestão para integrarem a Comissão Especial encarregada de receptionar e atender a Equipe de Transição, sendo os mesmos:

- I – Carlos de Lima Barbosa;
- II – Paula Franco Paranaíba;
- III – André Fabiano dos Reis;
- IV – Cristiano Augusto da Silva;
- V – Marlos Florêncio Fernandes;
- VI – Cândido Costa Arruda;
- VII – Adriana Herman;
- VIII – Sebastião Naves de Oliveira;
- IX – Hamilton Tadeu de Lima Júnior;
- X – Fernanda Coutinho Pereira Germano;
- XI – Ailton Donisete de Souza;
- XII – Paulo Araújo;
- XIII – Leonardo Henrique de Oliveira;
- XIV – Dimas da Rocha Borges;
- XV – Cristine Nery Pereira;
- XVI – Wanderley Barroso de Faria;
- XVII – Domingos Bruneto;
- XVIII – Luiz Heleno Pontes;
- XIX – Márcio Eduardo Marques;
- XX – Ailton Oliveira Souza.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Administração Carlos de Lima Barbosa a coordenação dos trabalhos vinculados ao Governo atual na Comissão de Transição.

§ 2º As requisições de documentos e de informações solicitadas pela Equipe de Transição indicada pelo Prefeito Eleito serão subscritas pelo(a) Coordenador(a) da Equipe, e serão protocoladas junto ao Secretário de Administração, a quem caberá distribuir aos demais órgãos municipais o pedido ou a requisição de informações, quando este não forem diretamente relacionados à sua pasta.

§ 3º A Procuradoria Geral do Município dará todo apoio técnico e jurídico aos trabalhos das Comissões encarregadas da Transição de Governo.

§ 4º Competirá à Comissão Especial acompanhar os desempenhos da Equipe de Transição, facilitando aos seus membros o acesso às matérias, às informações e aos documentos desejados, prestando-lhes franca colaboração ao eficiente cumprimento de suas funções.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

Leonardo Henrique de Oliveira
Procurador-Geral

DECRETO Nº 212, de 27 de novembro de 2020.

“Fixa o valor da multa pecuniária pelo eventual descumprimento da Lei nº 6.330, de 22 de outubro

de 2020, que “Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial sobre o nariz e a boca para circulação em espaços públicos e privados acessíveis às pessoas, dando outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 6.330, de 22 de outubro de 2020, estabelece a fixação de multa pecuniária por seu eventual descumprimento no caso de não utilização de máscara de proteção individual nas condições na mesma referenciadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º Lei nº 6.330, de 22 de outubro de 2020, o qual preceitua que sendo necessário, o Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber a mencionada norma municipal, como na situação presente de regulamentação do valor da multa pecuniária a ser aplicada a quem deixar de cumprir as suas disposições;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, na parte em que trata o uso obrigatório de máscara de proteção individual, determina que no descumprimento da obrigação nela estabelecida acarretará a imposição de multa definida e regulamentada pelo ente federado competente, e que a definição e regulamentação concernentes serão efetuadas por decreto do respectivo Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de 15 (quinze) Unidades Fiscal de Referência de Araguari – UFRAs, em razão do descumprimento da obrigação prevista na Lei nº 6.330, de 22 de outubro de 2020, pela não utilização da máscara de proteção facial sobre o nariz e a boca para circulação em espaços públicos e privados acessíveis às pessoas.

§ 1º O não recolhimento da multa pecuniária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, implicará na sua inscrição na dívida ativa do Município de Araguari, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

§ 2º Em nenhuma hipótese será exigível a cobrança de multa pecuniária pelo descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo às populações comprovadamente vulneráveis economicamente.

Art. 2º A fiscalização quanto ao cumprimento da Lei nº 6.330, de 22 de outubro de 2020, será realizada por meio da Força Tarefa de Fiscalização constituída pelo Decreto nº 121, de 17 de julho de 2020, cabendo à autoridade da Secretaria Municipal da Fazenda tomar as providências cabíveis quanto à implementação dos procedimentos correlatos à autuação e aplicação da multa ao infrator.

Parágrafo único. Caso seja necessário os fiscais municipais integrantes da Força Tarefa poderão solicitar auxílio da força policial nas situações de recusa ou desobediência à obrigatoriedade estabelecida na Lei nº 6.330, de 22 de outubro de 2020.

Art. 3º Os valores recolhidos da multa pecuniária imposta na Lei nº 6.330, de 22 de outubro de 2020, deverão ser direcionados ao Fundo Municipal de Saúde e utilizados, obrigatoriamente, em ações e serviços diretos de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário da Fazenda

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 277/2020

Contratada: **LARA OLIVEIRA BORGES**; Contrato Administrativo nº 277/2020 – Credenciamento nº 006/2020- Processo nº. 145/2020. **Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE ATÉ 4 (QUATRO) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19).** Valor: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 04 (quatro) meses. DO: 02.22.00.10.122.0028.2205.3.3.90.36.00.

Contratado: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016 – PROCESSO N.º 237/2016 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO E MANEJO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DANDO DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO - **Vigência:** 05/12/2020 à 05/05/2021 – Araguari, 26 de novembro de 2020. Hamilton Tadeu de Lima Junior - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 405/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2011 – PROCESSO N.º 15026/2011 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 405/2011, que tem como objeto geral a contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, N.º 281, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUARI-MG - **Vigência:** 30/11/2020 a 30/11/2021 – Araguari, 30 de novembro de 2020. Carlos de Lima Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

Contratada: BARBALUI COMERCIAL LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2020; Objeto.: Termo aditivo para correção do prazo de vigência no Contrato Administrativo nº 216/2020, vinculado à Dispensa de Licitação nº 047/2020. Vigência: 19/08/2020 até 31/12/2020. Valor: R\$ 8.952,12 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). DO.: 02.11.0010.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

Contratada: LIFE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2020; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo nº 196/2019, vinculado ao Credenciamento nº 005/2019. Vigência: 13/12/2020 até 13/07/2021. Valor: R\$ 256.420,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais). DO.: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

RESULTADO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.001/2020

Considerando as propostas apresentadas até o dia 20 de novembro de 2020 referente ao Edital de Chamada Pública nº001/2020 em conformidade com o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC torna público o resultado da análise documental das propostas artísticas e culturais, para que sejam publicadas no correio oficial de Araguari no dia 02 de dezembro de 2020 e iniciando o prazo de recurso de análise documental cumprindo assim as exigências do Edital.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 001/2020 LEI FEDERAL 14.017/2020			
– LEI ALDIR BLANC			
Nº	PROPOSTAS	JULGAMENTO	PONTUAÇÃO APROVADA
01	GS CONSULTORIA E EVENTOS	HABILITADA	17,00 Pts.
02	ESPAÇO ATHENA	HABILITADA	06,00 Pts.
03	ANTÔNIO CARLOS MALAQUIAS	HABILITADA	04,00 Pts.
04	GRUPO TEATRAL AMADOR SOL	HABILITADA	04,00 Pts.
05	ARLEY STUDIO LTDA	HABILITADA	03,00 Pts.
06	LIGA DESPORTIVA AFRIKPOEIRA	HABILITADA	03,00 Pts.
07	JULIANA LOPES NASCIMENTO	HABILITADA	03,00 Pts.
08	CONGO VERDE	HABILITADA	02,00 Pts.
09	ENCANTO DE VIDA	HABILITADA	01,00 Pts.
10	ASSOCIAÇÃO JOSÉ LÁZARO HENRIQUES	HABILITADA	01,00 Pts.

Relação de Propostas por Faixa:

Coletivo Cultural Sem Constituição Jurídica: 0 propostas.

Coletivo Cultural Com constituição jurídica: 04 propostas.

Instituição Cultural: 06 propostas.

Agostinho Tozzo Júnior
Presidente da FAEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 184/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES E DE CENTRAL DE ALARMES PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 184/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2020**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **ELETRONICA NUCLEAR LTDA - ME**, que apresentou um valor global de **R\$ 32.499,96 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari - MG, 1 de dezembro de 2020. CRISTIANE NERY PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO – 078/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019 – PROCESSO Nº. 299/2019.

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 183/2019, Processo nº 299/2019 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 032/2020, conforme ofício nº 401/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **Fabrizio Alves Martins**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente



e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no na ATA de Registro de Preços nº 032/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 299/2019, Pregão Presencial de nº. 183/2019. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
642	155	02.22.00.10.303.0028.2095.3.3.90.30.00
642	255	02.22.00.10.303.0028.2095.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 30 de novembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 079/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020
– PROCESSO Nº. 198/2020.**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 097/2020, Processo nº 198/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços sob nº 108/2020, conforme ofício nº 392 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços sob nº 108/2020, conforme ofício nº 392, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Presencial de nº. 097/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1009	155	02.22.00.10.305.0028.2201.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 30 de novembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 080/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020
– PROCESSO Nº. 198/2020.**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 097/2020, Processo nº 198/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 105/2020, conforme ofício nº 389/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no na ATA de Registro de Preços nº 105/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Presencial de nº. 097/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1009	155	02.22.00.10.305.0028.2201.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 30 de novembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 081/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020
– PROCESSO Nº. 198/2020.**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 097/2020, Processo nº 198/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços sob nº 109/2020, conforme ofício nº 393 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços sob nº 109/2020, conforme ofício nº 393, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Presencial de nº. 097/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1009	155	02.22.00.10.305.0028.2201.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 30 de novembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 082/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020
– PROCESSO Nº. 198/2020.**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 097/2020, Processo nº 198/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 106/2020, conforme ofício nº 390/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no na ATA de Registro de Preços nº 106/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Presencial de nº. 097/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1009	155	02.22.00.10.305.0028.2201.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 30 de novembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 083/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020
– PROCESSO Nº. 198/2020.**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 097/2020, Processo nº 198/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 107/2020, conforme ofício nº 391/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no na ATA de Registro de Preços nº 107/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Presencial de



nº. 097/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1009	155	02.22.00.10.305.0028.2201.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 30 de novembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 084/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020
– PROCESSO Nº. 198/2020.**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 097/2020, Processo nº 198/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 110/2020, conforme ofício nº 402/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no na ATA de Registro de Preços nº 110/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 198/2020, Pregão Presencial de nº. 097/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1009	155	02.22.00.10.305.0028.2201.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 01 de dezembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 085/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020
– PROCESSO Nº. 080/2020.**

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 040/2020, Processo nº 080/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 101/2020, conforme ofício nº 403/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente

e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no na ATA de Registro de Preços nº 101/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 080/2020, Pregão Presencial de nº. 040/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
382	102	02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 01 de dezembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 022,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho do Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e Chikungunya)

I- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

II - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho do Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e Chikungunya)

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde na pessoa de seu presidente aprova em **ad referendum** o do Plano de Trabalho do Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e Chikungunya)

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova do Plano de Trabalho do Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 30 de novembro de 2020

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Araguari/MG

FABRIZIO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Saúde - Araguari/MG

**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 023,
DE 01 DEZEMBRO DE 2020**

Apreciação e aprovação do plano de trabalho para execução do recurso financeiro excepcional para a unidade prisional do município de Araguari através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº6.943, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019..

I- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333

que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

II - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o do plano de trabalho para execução do recurso financeiro excepcional para a unidade prisional do município de Araguari através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº6.943, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde na pessoa de seu presidente aprova em **ad referendum** o plano de trabalho para execução do recurso financeiro excepcional para a unidade prisional do município de Araguari através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº6.943, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova o plano de trabalho para execução do recurso financeiro excepcional para a unidade prisional do município de Araguari através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº6.943, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 01 de dezembro de 2020

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Araguari/MG

FABRIZIO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Saúde - Araguari/MG



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela

internet!

www.araguari.mg.gov.br